



0076

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9574/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - SEMUS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PROPOSTO

**1 – DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Tratam-se os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de colchões hospitalares para atender as demandas do Hospital Municipal

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O direito à saúde tem previsão constitucional expressamente descrito no art. 196: “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*”

Desta senda, cabe ressaltar que Hospital Municipal de Açailândia atualmente são realizadas diversas cirurgias, atendendo aos cidadãos não só do município como das cidades circunvizinhas. Tendo em vista, portanto a necessidade de equipar e melhorar a estrutura hospitalar, fornecendo maior comodidade e celeridade nos procedimentos médicos, e contribuindo assim de forma significativa o bem-estar dos pacientes, é fundamental a busca pela aquisição de equipamentos médicos de qualidade.

A aquisição tem por finalidade guarnecer os setores pertencentes ao Hospital Municipal de Açailândia/MA. Através da aquisição especificada neste Termo, obteremos condições ideais de trabalho aos servidores e a população que frequenta a H.M.A. Considerando ainda as atuais condições dos materiais permanentes e de consumo existentes, os quais estão antigos ou não estão em boas condições de uso.

O colchão hospitalar é necessário para proporcionar mais conforto e garantir melhores condições de reabilitação a quem necessita de cuidados especiais. Seus componentes estruturais são cuidadosamente elaborados para, além de criar um leito agradável e aconchegante, proporcionar aos pacientes todas as circunstâncias favoráveis para sua recuperação.

Ademais, uso é imprescindível para pacientes que necessitam de um período de repouso estendido. Existem diversos fatores que podem levar alguém a essa situação, como pós-operatório, repouso absoluto, ou casos de imobilidade temporária, como fraturas. Quando uma pessoa se enquadra nessas condições, é necessário tomar todas as medidas para que o repouso seja efetivo para a estabilidade ou reestabelecimento das condições clínicas do paciente, e a preparação do ambiente e do leito são de vital importância para o processo.

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 72 e artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ademais, tal solicitação faz-se necessário em virtude da urgência material para atender os leitos de internação do Hospital Municipal, considerando também o tempo de uso e desgaste

*Secretaria Municipal de Saúde*

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)

Página 1/3



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

natural dos colchões e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento das unidades hospitalares.

Sendo assim, com base nos motivos supracitados, se faz necessário a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de colchões hospitalares para atender as demandas do Hospital Municipal.

Para regulamentar o exercício dessa atividade temos por base legal a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. ”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:**

Em análise aos presentes autos, e em observância ao que diz a lei 14.133/2021 no Art. 75. § 3º “As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O mesmo foi devidamente publicado no diário oficial do município ANO VIII, Nº 1564, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA no dia 09 de agosto de 2022, no qual não houve nenhuma empresa interessada em executar o objeto ora pretendido, sendo realizado um novo Aviso no diário oficial do município: ANO VIII, Nº 1571, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022, houve uma empresa interessada em executar o objeto, encaminhando no e-mail solicitado, conforme dados e valor abaixo,

*Secretaria Municipal de Saúde*

Rua Anita Garibaldi, nº 567 -Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 2/3



0078

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LIMA SOUSA

CNPJ: 32.192.175/0001-34

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 243

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: AÇAILÂNDIA/MA

VALOR GLOBAL APRESENTADO PELA EMPRESA: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Açailândia/MA 24 de agosto de 2022

Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 007/2021 - GAB